

Audiência na Comissão de Educação, Ciência e Cultura

30/01/2013

Senhor relator, senhoras e senhores deputados, senhoras e senhores, os nossos agradecimentos pelo agendamento desta audiência com a Associação Nacional dos Professores Contratados. Início a minha exposição, lançando a seguinte interrogação: o que é que estão dispostos a fazer os deputados que compõem esta Comissão para que seja cumprida a recomendação da Assembleia da República ao Governo, nos termos do n.º 5 do art.º 166 e desse modo criar as condições de ingresso na carreira docente dos Professores contratados com 10 ou mais anos de tempo de serviço?

Após o amplo consenso gerado entre os grupos parlamentares em torno da precariedade docente de longa duração, que foi materializado pela aprovação sem votos contra da Resolução da AR n.º 35/2010, que recomendava a integração dos Professores com mais de 10 anos de tempo de serviço, é urgente e inadiável que surja uma iniciativa igualmente consensual no seio dos grupos parlamentares, agora com força de lei, que defenda os mais elementares direitos ao trabalho consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O Ministro da Educação e Ciência anunciou no passado dia 19 de Julho a realização de um concurso para vinculação extraordinária de Professores Contratados, o que perspectivava simultaneamente: 1) a vontade política para reparar a gravíssima situação de precariedade de longa duração que afeta Professores que há 10, 15 e mais anos desempenham funções docentes e que têm sido sujeitos ano após ano a 3 tipos de discriminação

relativamente aos Professores do quadro, com o mesmo número de anos de serviço, designadamente, menor salário, mais horas de serviço letivo e maior frequência na avaliação de desempenho docente e 2) dar acolhimento ao parecer do Provedor de Justiça (de 6 de Junho de 2012), à Resolução n.º 35/2010 da Assembleia da República portuguesa e à Diretiva Europeia 1999/70/CE do Conselho de 28 de Junho.

Todavia, o Decreto – lei n.º 7/2013 de 17 de janeiro e o aviso de abertura do concurso extraordinário com 603 vagas não correspondeu minimamente aos naturais anseios e às expetativas que foram criadas por um grupo profissional que tem estado sujeito a um regime de precariedade inaceitável num Estado de Direito. Inclusive ficou aquém do que ocorreu com outros profissionais que desempenham funções públicas noutros ministérios. No passado mês de Julho foi anunciado pelo ministério da Saúde a vinculação aos quadros de 2 000 médicos e de 1 000 enfermeiros e pelo ministro da Administração Interna a abertura de concurso para 1 000 polícias.

O Ministro da Educação e Ciência, referiu que a abertura do concurso extraordinário deveu-se às necessidades permanentes do serviço público de educação e faz justiça “*a um grande número de professores que há muitos anos trabalham dedicadamente*” e que se mantêm na condição de contratados. [in Correio da Manhã, 20/12].

No preâmbulo do diploma acima referido é referido que “ *... o Governo regule um concurso externo extraordinário com vista à entrada de novos docentes na carreira que satisfaçam as necessidades reais e permanentes do sistema educativo apuradas por grupo de recrutamento*”.

Interrogamo-nos sobre qual o algoritmo utilizado pelo Ministério da Educação e Ciência, que permitiu determinar o número de 603 vagas, como

as que se constituem como necessidades reais e permanentes do serviço público de educação? Qual foi a metodologia utilizada para definir aquele número? Que estudos foram realizados nos últimos 18 meses que permitiram concluir que as necessidades persistentes e reais do sistema de ensino são 603? Quando, no presente ano letivo e após uma drástica redução de Professores contratados por via da revisão curricular, verificaram-se os seguintes factos: 4512 renovações; 3106 contratações com início a 1 de Setembro e colocação de 18 000 Professores até 30 de Novembro?

Como é obtido aquele número de necessidades permanentes se nos últimos anos saíram 30 000 Professores?

Os números apresentados pelo Ministério não são concordantes com os factos, nem com a realidade vivida no dia-a-dia pelos Professores.

Quais foram os critérios adotados para a abertura de vagas por grupo de recrutamento? A título de exemplo, no grupo 430 - Economia e Contabilidade foram abertas a nível nacional 4 vagas! Contudo no presente ano letivo, verificou-se o seguinte facto: 104 renovações e contratações com início a 1 de Setembro. Para comparar o número de vagas abertas com a realidade dos últimos 4 anos em 3 escolas, temos: na escola Secundária Gago Coutinho em Alverca ocorreram sistematicamente 3 renovações de contratos, na escola Secundária Forte da Casa ocorreram 2 renovações, na escola Secundária Júlio Dantas em Lagos ocorreram 3 renovações, o que perfaz somente nestas 3 escolas, 8 horários completos e anuais consecutivos durante 4 anos, o que depreende constituírem-se como necessidades permanentes das escolas. Pelo contrário, desde 2009 e no grupo de Latim e Grego, ocorreu somente uma renovação a nível nacional. Contudo, foram abertas 3 vagas para o concurso extraordinário!

Quais os critérios e as metodologias adotadas para determinação dos números apresentados?

O Ministro da Educação e Ciência referiu que a vinculação dos 603 Professores contratados no âmbito do concurso extraordinário representava um encargo de 1,3 M€. Ora, se a diferença salarial entre o índice atual e o índice relativo ao primeiro escalão da carreira é de 145,5 € e que a colocação obtida neste concurso só produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013, o impacto orçamental neste ano é somente de 0,382 M€ (referente a 4 meses mais 4/12 relativo ao 13º mês). O valor investido para fazer justiça “*a um grande número de professores que há muitos anos trabalham dedicadamente*”, segundo as palavras do Ministro da Educação e Ciência, ainda assim ficou abaixo da verba orçamentado no OGE 2013 para o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural afeto à Presidência do Conselho de Ministros! O impacto orçamental da vinculação dos Professores em 2013 corresponde a 0,0057% do orçamento do Ministério da Educação e Ciência!

Com tantos números desconstruídos e para os quais não foram apresentados os seus fundamentos, interrogamo-nos sobre se estes números não corresponderão a medidas avulsas tomadas sob o impulso reformador e que por conseguinte não têm em consideração quer, a dedicação de Professores que desempenham funções docentes há 10, 15 e mais anos e que continuarão na sua esmagadora maioria sem vínculo, numa situação profissional de grande precariedade e instabilidade profissional, nem que a Educação deve ser perspectivada como um investimento e um pilar fundamental no desenvolvimento de um país.

A ANVPC tem-se constituído desde sempre como um parceiro que fomenta um diálogo construtivista e gerador de consensos na procura de soluções realistas, responsáveis e adaptadas ao contexto económico e financeiro do país.

Acreditamos que a Excelência, a Qualidade e o Rigor da escola pública não é possível ser atingida com a instabilidade e insegurança no trabalho, nem com a precariedade laboral dos professores que ano após ano terminam o seu contrato a 31 de Agosto e celebram outro contrato no dia 1 de Setembro.

E as senhoras deputadas e senhores deputados em que é que acreditam?
E o que é que estão dispostos a fazer para:

- Reconhecer, valorizar, dignificar e prestigiar a profissão docente;
- Reparar a situação de grande injustiça social a que os professores contratados há 10, 15 e mais anos têm sido sujeitos;
- A defesa da Escola Pública e dos mais elementares princípios e direitos ao trabalho consagrados na Constituição da República Portuguesa;
- A aposta na Educação dos nossos jovens e consequentemente no futuro de Portugal.

Obrigado pela Vossa atenção.